



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2017
PROCESSO N.º 134/2017 – CONTRATO N.º 111/2017

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 21 de agosto de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **CARLOS ALBERTO CAMARGO - ME**, com sede na Rua Mario Carraro, n.º 155, Centro, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 26.991.529/0001-08, representada neste ato por **Carlos Alberto Camargo**, RG n.º 48.836.439 – 5 SSP/SP e CPF/MF n.º 409.000.518 - 3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2018, sem reajuste de preços, no valor de **R\$ 2,23** (dois reais e seiscentos e vinte e três centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 18.812,28** (dezoito mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de 228,000 KM (duzentos e vinte e oito quilômetros), e 37 dias letivos. **Linha Escolar 18.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de fevereiro de 2018.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada **CARLOS ALBERTO CAMARGO - ME**
CARLOS ALBERTO CAMARGO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: